



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena , N° 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 12

## PAPELETA

<b>COMISSÃO ADMINISTRATIVA</b> <b>PROCESSO N° 1.0000.24.187477-5/000</b> <b>N° SEI 0022790-04.2024.8.13.0000</b>	<b>EXTRATO DE ATA</b> <b>SESSÃO DO DIA</b> <b>26/06/2024, ÀS 17 HORAS</b>
<b>ASSUNTO:</b> Requerimento de magistrado aposentado no qual pleiteia a retificação da data de implantação de seus proventos de aposentadoria, em face de transação homologada em processo judicial transitado em julgado.	
<b>RELATOR:</b> Des. Vicente de Oliveira	
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO:</b> Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho	
<b>INTEGRANTES DA COMISSÃO:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. DES. JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO (PRESIDENTE)</li><li>2. DES. RENATO DRESCH (2° VICE-PRESIDENTE)</li><li>3. DES. CORRÊA JUNIOR (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA)</li><li>4. DES. ANDRÉ LUIZ AMORIM SIQUEIRA</li><li>5. DES. CORRÊA CAMARGO</li><li>6. DES. AMORIM SIQUEIRA</li><li>7. DES. VICENTE DE OLIVEIRA</li><li>8. DES. ADRIANO DE MESQUITA CARNEIRO</li></ol>	
<b>RESULTADO DO JULGAMENTO:</b> A comissão aprovou o parecer do Relator - Evento SEI n° 19369634, para deferir o pedido, reconhecer o direito do requerente à percepção de seus proventos de aposentadoria a partir do dia 1° de abril de 2023, na forma solicitada, e determinar à DEARHU a adoção das providências cabíveis na espécie, notadamente aquela relativa ao cômputo dos 12 (doze) dias anteriores a 13 de abril de 2023 para fins de cálculo da remuneração do magistrado.	

**DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Presidente**, em 01/07/2024, às 18:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19441205** e o código CRC **C545B856**.

---



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena, Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 12

## PAPELETA

<b>COMISSÃO ADMINISTRATIVA</b> <b>PROCESSO Nº 1.0000.24.246235-6/000</b> <b>Nº SEI 0752125-61.2023.8.13.0000</b>	<b>EXTRATO DE ATA</b> <b>SESSÃO DO DIA</b> <b>26/06/2024, ÀS 17 HORAS</b>
<b>ASSUNTO:</b> Concessão de retroatividade do benefício do auxílio-creche aos servidores em atividade do Judiciário Mineiro. Tratamento isonômico.	
<b>RELATOR:</b> Des. Adriano de Mesquita	
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO:</b> Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho	
<b>INTEGRANTES DA COMISSÃO:</b>  <ol style="list-style-type: none"><li>1. DES. JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO (PRESIDENTE)</li><li>2. DES. RENATO DRESCH (2º VICE-PRESIDENTE)</li><li>3. DES. CORRÊA JUNIOR (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA)</li><li>4. DES. ANDRÉ LUIZ AMORIM SIQUEIRA</li><li>5. DES. CORRÊA CAMARGO</li><li>6. DES. AMORIM SIQUEIRA</li><li>7. DES. VICENTE DE OLIVEIRA</li><li>8. DES. ADRIANO DE MESQUITA CARNEIRO</li></ol>	
<b>RESULTADO DO JULGAMENTO:</b> Pediu vista o Desembargador Corrêa Junior, Corregedor-Geral de Justiça.	

**DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Presidente**, em 27/06/2024, às 13:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19445520** e o código CRC **9CF461E7**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena, Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 12

## PAPELETA

<b>COMISSÃO ADMINISTRATIVA</b> <b>PROCESSO Nº 1.0000.23.080710-9/000</b> <b>Nº SEI 0002227-91.2021.8.13.0000</b>	<b>EXTRATO DE ATA</b> <b>SESSÃO DO DIA</b> <b>26/06/2024, ÀS 17 HORAS</b>
<b>ASSUNTO:</b> Servidores públicos portadores de doença incapacitante. Imunidade tributária da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão	
<b>RELATOR:</b> Des. Corrêa Camargo	
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO:</b> Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho	
<b>INTEGRANTES DA COMISSÃO:</b>  <ol style="list-style-type: none"><li>1. DES. JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO (PRESIDENTE)</li><li>2. DES. RENATO DRESCH (2º VICE-PRESIDENTE)</li><li>3. DES. CORRÊA JUNIOR (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA)</li><li>4. DES. ANDRÉ LUIZ AMORIM SIQUEIRA</li><li>5. DES. CORRÊA CAMARGO</li><li>6. DES. AMORIM SIQUEIRA</li><li>7. DES. VICENTE DE OLIVEIRA</li><li>8. DES. ADRIANO DE MESQUITA CARNEIRO</li></ol>	
<b>RESULTADO DO JULGAMENTO:</b> A comissão aprovou o parecer do relator com as divergências apresentadas pelos Desembargadores Corrêa Junior - Evento SEI nº 19370250.	

**DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Presidente**, em 01/07/2024, às 18:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19445349** e o código CRC **5F00DD54**.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena, Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 12

## PAPELETA

<b>COMISSÃO ADMINISTRATIVA</b> <b>PROCESSO Nº 1.0000.24.192868-8/000</b> <b>Nº SEI 0058428-98.2024.8.13.0000</b>	<b>EXTRATO DE ATA</b> <b>SESSÃO DO DIA</b> <b>26/06/2024, ÀS 17 HORAS</b>
<b>ASSUNTO:</b> Expediente instaurado pela DEARHU relativo aos servidores do TJMG que mantém seus registros ativos perante a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Modificação da rotina administrativa e adequação do formulário de "Declarações para Posse e Exercício" no âmbito do TJMG.	
<b>RELATOR:</b> Des. Adriano Mesquita	
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO:</b> Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho	
<b>INTEGRANTES DA COMISSÃO:</b>  <ol style="list-style-type: none"><li>1. DES. JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO (PRESIDENTE)</li><li>2. DES. RENATO DRESCH (2º VICE-PRESIDENTE)</li><li>3. DES. CORRÊA JUNIOR (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA)</li><li>4. DES. ANDRÉ LUIZ AMORIM SIQUEIRA</li><li>5. DES. CORRÊA CAMARGO</li><li>6. DES. AMORIM SIQUEIRA</li><li>7. DES. VICENTE DE OLIVEIRA</li><li>8. DES. ADRIANO DE MESQUITA CARNEIRO</li></ol>	
<b>RESULTADO DO JULGAMENTO:</b> A comissão aprovou o parecer do Relator, com os acréscimos encaminhados pelo Desembargador Corrêa Junior, Corregedor-Geral de Justiça.	

**DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Presidente**, em 27/06/2024, às 13:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19441203** e o código CRC **47E4E1C9**.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 12

## PAPELETA

<b>COMISSÃO ADMINISTRATIVA</b> <b>PROCESSO Nº 1.0000.24.253434-5/000</b> <b>Nº SEI 0072779-76.2024.8.13.0000</b>	<b>EXTRATO DE ATA</b> <b>SESSÃO DO DIA</b> <b>26/06/2024, às 17 horas</b>
<b>ASSUNTO:</b> Requerimento de Magistrado aposentado para restabelecimento do pagamento do benefício de auxílio-creche para seus filhos, com fundamento na vitaliciedade do cargo.	
<b>RELATOR:</b> Des. Adriano de Mesquita	
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO:</b> Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho	
<b>INTEGRANTES DA COMISSÃO:</b>  1. DES. JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO (PRESIDENTE) 2. DES. RENATO DRESCH (2º VICE-PRESIDENTE) 3. DES. CORRÊA JUNIOR (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA) 4. DES. ANDRÉ LUIZ AMORIM SIQUEIRA 5. DES. CORRÊA CAMARGO 6. DES. AMORIM SIQUEIRA 7. DES. VICENTE DE OLIVEIRA 8. DES. ADRIANO DE MESQUITA CARNEIRO	
<b>RESULTADO DO JULGAMENTO:</b> A Comissão, por maioria, indeferiu o requerimento, nos termos do voto do Desembargador Corrêa Júnior - Evento SEI 19431463.	

**DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Presidente**, em 01/07/2024, às 18:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19452547** e o código CRC **83C455CB**.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena, Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 12

## PAPELETA

<p><b>COMISSÃO ADMINISTRATIVA</b> <b>PROCESSO Nº 1.0000.23.252597-2/000</b> <b>Nº SEI 0239757-14.2022.8.13.0000</b></p>	<p><b>EXTRATO DE ATA</b> <b>SESSÃO DO DIA</b> <b>26/06/2024, ÀS 17 HORAS</b></p>
<p><b>ASSUNTO:</b> Requerimento de magistrado por meio do qual pleiteia a contagem de tempo de serviço relativo aos períodos em que exerceu a advocacia e integrou o Ministério Público, para fins de aquisição do direito a férias-prêmio, quinquênios e incidência sobre as parcelas de PAE e URV.</p>	
<p><b>RELATOR:</b> Des. Vicente de Oliveira</p>	
<p><b>PRESIDENTE DA COMISSÃO:</b> Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho</p>	
<p><b>INTEGRANTES DA COMISSÃO:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. DES. JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO (PRESIDENTE)</li> <li>2. DES. RENATO DRESCH (2º VICE-PRESIDENTE)</li> <li>3. DES. CORRÊA JUNIOR (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA)</li> <li>4. DES. ANDRÉ LUIZ AMORIM SIQUEIRA</li> <li>5. DES. CORRÊA CAMARGO</li> <li>6. DES. AMORIM SIQUEIRA</li> <li>7. DES. VICENTE DE OLIVEIRA</li> <li>8. DES. ADRIANO DE MESQUITA CARNEIRO</li> </ol>	
<p><b>RESULTADO DO JULGAMENTO:</b> A Comissão aprovou o parecer do Relator - Evento SEI nº 19402267, para deferir, parcialmente, o requerimento formulado, a fim de que seja concedido ao magistrado requerente o direito à averbação do período em que exerceu a advocacia privada – 11/10/1990 a 15/12/1991 – para todos os fins de direito, inclusive férias-prêmio e demais direitos decorrentes da averbação, e indeferir o pedido quanto ao tempo de serviço público em outra Unidade da Federação, no caso, o exercício do cargo de Promotor de Justiça no Estado do Tocantins, eis que, no momento de ingresso do interessado nos quadros do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, já estava em vigor a nova redação do art. 31 da Constituição do Estado.</p>	

**DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Presidente**, em 01/07/2024, às 18:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19453290** e o código CRC **A4214E4F**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena, Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 12

## PAPELETA

<b>COMISSÃO ADMINISTRATIVA</b> <b>PROCESSO Nº 1.0000.23.182463-2/000</b> <b>Nº SEI 0475450-41.2023.8.13.0000</b>	<b>EXTRATO DE ATA</b> <b>SESSÃO DO DIA</b> <b>26/06/2024, ÀS 17 HORAS</b>
<b>ASSUNTO:</b> Expediente instaurado a partir de comunicação do TCU em virtude de suposta percepção de proventos de aposentadoria, por pensionista de magistrado, em inobservância ao teto constitucional.	
<b>RELATOR:</b> Des. Vicente de Oliveira	
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO:</b> Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho	
<b>INTEGRANTES DA COMISSÃO:</b>  1. DES. JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO (PRESIDENTE) 2. DES. RENATO DRESCH (2º VICE-PRESIDENTE) 3. DES. CORRÊA JUNIOR (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA) 4. DES. ANDRÉ LUIZ AMORIM SIQUEIRA 5. DES. CORRÊA CAMARGO 6. DES. AMORIM SIQUEIRA 7. DES. VICENTE DE OLIVEIRA 8. DES. ADRIANO DE MESQUITA CARNEIRO	
<b>RESULTADO DO JULGAMENTO:</b> Aprovaram a diligência solicitada pelo Relator.	

**DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Presidente**, em 27/06/2024, às 13:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19441413** e o código CRC **4AC5FFDE**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena, Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 12

## PAPELETA

<b>COMISSÃO ADMINISTRATIVA</b> <b>PROCESSO Nº 1.0000.23.293875-3/000</b> <b>Nº SEI 0918936-11.2023.8.13.0000</b>	<b>EXTRATO DE ATA</b> <b>SESSÃO DO DIA</b> <b>26/06/2024, ÀS 17 HORAS</b>
<b>ASSUNTO:</b> Requerimento formulado por magistrado para que as verbas relativas ao ATS não componham base de cálculo para a pensão alimentícia de seus filhos.	
<b>RELATOR:</b> Des. Amorim Siqueira	
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO:</b> Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho	
<b>INTEGRANTES DA COMISSÃO:</b>  <ol style="list-style-type: none"><li>1. DES. JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO (PRESIDENTE)</li><li>2. DES. RENATO DRESCH (2º VICE-PRESIDENTE)</li><li>3. DES. CORRÊA JUNIOR (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA)</li><li>4. DES. ANDRÉ LUIZ AMORIM SIQUEIRA</li><li>5. DES. CORRÊA CAMARGO</li><li>6. DES. AMORIM SIQUEIRA</li><li>7. DES. VICENTE DE OLIVEIRA</li><li>8. DES. ADRIANO DE MESQUITA CARNEIRO</li></ol>	
<b>RESULTADO DO JULGAMENTO:</b> A Comissão aprovou o parecer do Relator - Evento SEI nº 18518908, para indeferir o pedido formulado.	

**DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Presidente**, em 01/07/2024, às 18:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19453183** e o código CRC **BBD9BFEB**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena, Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 12

## PAPELETA

<b>COMISSÃO ADMINISTRATIVA</b> <b>PROCESSO Nº 1.0000.23.299600-9/000</b> <b>Nº SEI 0676788-91.2023.8.13.0024</b>	<b>EXTRATO DE ATA</b> <b>SESSÃO DO DIA</b> <b>26/06/2024, ÀS 17 HORAS</b>
<b>ASSUNTO:</b> Requerimento de servidor postulando a extensão do direito de abono de falta em virtude de doação de sangue a hemocentro priva	
<b>RELATOR:</b> Des. Vicente de Oliveira	
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO:</b> Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho	
<b>INTEGRANTES DA COMISSÃO:</b>  1. DES. JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO (PRESIDENTE) 2. DES. RENATO DRESCH (2º VICE-PRESIDENTE) 3. DES. CORRÊA JUNIOR (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA) 4. DES. ANDRÉ LUIZ AMORIM SIQUEIRA 5. DES. CORRÊA CAMARGO 6. DES. AMORIM SIQUEIRA 7. DES. VICENTE DE OLIVEIRA 8. DES. ADRIANO DE MESQUITA CARNEIRO	
<b>RESULTADO DO JULGAMENTO:</b> A Comissão aprovou o parecer do Relator - Evento SEI 18421956)	

**DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Presidente**, em 27/06/2024, às 15:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19448667** e o código CRC **C1E820B3**.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 12

## PAPELETA

<b>COMISSÃO ADMINISTRATIVA</b> <b>PROCESSO Nº 1.0000.24.189317-1/000</b> <b>Nº SEI 0047650-69.2024.8.13.0000</b>	<b>EXTRATO DE ATA</b> <b>SESSÃO DO DIA</b> <b>26/06/2024, ÀS 17 HORAS</b>
<b>ASSUNTO:</b> Requerimento de magistrado para adequação do abono de permanência à data em que foram satisfeitos os pressupostos para a aposentadoria voluntária, tendo em vista a averbação relativa à conversão de tempo especial em comum.	
<b>RELATOR:</b> Des. Corrêa Camargo	
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO:</b> Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho	
<b>INTEGRANTES DA COMISSÃO:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. DES. JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO (PRESIDENTE)</li><li>2. DES. RENATO DRESCH (2º VICE-PRESIDENTE)</li><li>3. DES. CORRÊA JUNIOR (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA)</li><li>4. DES. ANDRÉ LUIZ AMORIM SIQUEIRA</li><li>5. DES. CORRÊA CAMARGO</li><li>6. DES. AMORIM SIQUEIRA</li><li>7. DES. VICENTE DE OLIVEIRA</li><li>8. DES. ADRIANO DE MESQUITA CARNEIRO</li></ol>	
<b>RESULTADO DO JULGAMENTO:</b> A comissão aprovou o parecer do Relator - Evento SEI 19170963, para acolher parcialmente o pedido do requerente e reconhecer a retroatividade do abono de permanência até 28/03/2015, data em que o servidor teria satisfeito, cumulativamente, todos os requisitos para a concessão da aposentadoria voluntária e poderia ter optado, como de fato o fez, por permanecer em exercício (magistratura).	

**DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Presidente**, em 01/07/2024, às 18:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19441204** e o código CRC **4EF7B770**.

---

0047650-69.2024.8.13.0000

19441204v6

PAUTA – COMISSÃO ADMINISTRATIVA

SESSÃO PRESENCIAL – DATA: 26.06.2024 - HORÁRIO: 17 HORAS

	PROCESSO Nº	Nº SEI	ASSUNTO	RELATOR:
1	1.0000.24.189317-1/000	0047650-69.2024.8.13.0000	Requerimento de magistrado para adequação do abono de permanência à data em que foram satisfeitos os pressupostos para a aposentadoria voluntária, tendo em vista a averbação relativa à conversão de tempo especial em comum.  Reincluído em pauta. Na última reunião, houve pedido de vista – Corregedor-Geral de Justiça	Des. Corrêa Camargo
2	1.0000.23.293875-3/000	0918936-11.2023.8.13.0000	Requerimento formulado por magistrado para que as verbas relativas ao ATS não componham base de cálculo para a pensão alimentícia de seus filhos.  Reincluído em pauta. Na última reunião, houve pedido de vista – Corregedor-Geral de Justiça	Des. Amorim Siqueira
3	1.0000.23.080710-9/000	0002227-91.2021.8.13.0000	Servidores públicos portadores de doença incapacitante. Imunidade tributária da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão.  Reincluído em pauta. Na última reunião, houve pedido de vista – Corregedor-Geral de Justiça	Des. Correa Camargo
4	1.0000.24.192868-8/000	0058428-98.2024.8.13.0000	Expediente instaurado pela DEARHU relativo aos servidores do TJMG que mantém seus registros ativos perante a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Modificação da rotina administrativa e adequação do formulário de “Declarações para Posse e Exercício” no âmbito do TJMG.	Des. Adriano Mesquita
5	1.0000.24.187477-5/000	0022790-04.2024.8.13.0000	Requerimento de magistrado aposentado no qual pleiteia a retificação da data de implantação de seus proventos de aposentadoria, em face de transação homologada em processo judicial transitado em julgado	Des. Vicente de Oliveira

<b>6</b>	1.0000.23.299600-9/000	0676788-91.2023.8.13.0024	Requerimento de servidor postulando a extensão do direito de abono de falta em virtude de doação de sangue a hemocentro privado.	Des. Vicente de Oliveira
<b>7</b>	1.0000.23.252597-2/000	0239757-14.2022.8.13.0000	Requerimento de magistrado por meio do qual pleiteia a contagem de tempo de serviço relativo aos períodos em que exerceu a advocacia e integrou o Ministério Público, para fins de aquisição do direito a férias-prêmio, quinquênios e incidência sobre as parcelas de PAE e URV.	Des. Vicente de Oliveira
<b>8</b>	1.0000.23.182463-2/000	0475450-41.2023.8.13.0000	Expediente instaurado a partir de comunicação do TCU em virtude de suposta percepção de proventos de aposentadoria, por pensionista de magistrado, em inobservância ao teto constitucional.	Des. Vicente de Oliveira
<b>9</b>	1.0000.23.005800-0/000	0113283-32.2021.8.13.0000	Expediente formulado pelo Corregedor-Geral de Justiça, Des. Corrêa Júnior, para que a DEARHU informe acerca da incidência de URV sobre as diferenças relativas à equivalência salarial e, caso negativo, que se realize o recálculo do passivo trabalhista, com o conseqüente pagamento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Tribunal. Também, foram relacionados ao processo requerimentos subscritos por outros magistrados com o mesmo teor.	Des. Vicente de Oliveira
<b>10</b>	1.0000.24.253434-5/000	0072779-76.2024.8.13.0000	Requerimento de Magistrado aposentado para restabelecimento do pagamento do benefício de auxílio-creche para seus filhos, com fundamento na vitaliciedade do cargo.	Des. Adriano de Mesquita

**INTEGRANTES DA CADM:**

Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho (Presidente)

Des. Renato Dresch (2° Vice-Presidente)

Des. Corrêa Camargo

Des. Amorim Siqueira

Des. Corrêa Júnior (Corregedor-Geral de Justiça)

Des. Vicente de Oliveira

Des. Adriano Mesquita Carneiro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena, Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 12

## ATA DE REUNIÃO

Em 26 de junho de 2024, às 17 horas, reuniu-se a Comissão Administrativa na sala de reuniões da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, presentes seus integrantes, a saber: o Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Presidente da Comissão, Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, o Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, e os Excelentíssimos Desembargadores Correa Camargo, Vicente de Oliveira Silva e Adriano de Mesquita Carneiro. O Excelentíssimo Segundo Vice-Presidente, Desembargador Renato Luís Dresch, apresentou voto escrito nos processos em pauta. **Ausente**, justificadamente, o Desembargador Amorim Siqueira, em gozo de afastamento legal. Aberta a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos e, em seguida, os presentes passaram à apreciação dos seguintes processos: **1) nº 1.0000.24.189317-1/000** (Processo SEI nº 0047650-69.2024.8.13.0000). **Relator:** Des. Corrêa Camargo. **Assunto:** Requerimento de magistrado para adequação do abono de permanência à data em que foram satisfeitos os pressupostos para a aposentadoria voluntária, tendo em vista a averbação relativa à conversão de tempo especial em comum.. **Resultado:** A comissão aprovou o parecer do Relator - Evento SEI 19170963, para acolher parcialmente o pedido do requerente e reconhecer a retroatividade do abono de permanência até 28/03/2015, data em que o servidor teria satisfeito, cumulativamente, todos os requisitos para a concessão da aposentadoria voluntária e poderia ter optado, como de fato o fez, por permanecer em exercício (magistratura). **2) 1.0000.23.293875-3/000** (Processo SEI nº 0918936-11.2023.8.13.0000). **Relator:** Des. Amorim Siqueira. **Assunto:** Requerimento formulado por magistrado para que as verbas relativas ao ATS não componham base de cálculo para a pensão alimentícia de seus filhos. **Resultado:** A Comissão aprovou o parecer do Relator - Evento SEI nº 18518908, para indeferir o pedido formulado. **3) 1.0000.23.080710-9/000** (Processo SEI nº 0002227-91.2021.8.13.0000). **Relator:** Des. Correa Camargo. **Assunto:** Servidores públicos portadores de doença incapacitante. Imunidade tributária da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão. **Resultado:** A comissão aprovou o parecer do relator com as divergências apresentadas pelos Desembargadores Corrêa Junior - Evento SEI nº 19370250. **4) 1.0000.24.192868-8/000** (Processo SEI nº 0058428-98.2024.8.13.0000). **Relator:** Des. Adriano Mesquita. **Assunto:** Expediente instaurado pela DEARHU relativo aos servidores do TJMG que mantém seus registros ativos perante a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Modificação da rotina administrativa e adequação do formulário de “Declarações para Posse e Exercício” no âmbito do TJMG. **Resultado:** A comissão aprovou o parecer do Relator, com os acréscimos encaminhados pelo Desembargador Corrêa Junior, Corregedor-Geral de Justiça. **5) 1.0000.24.187477-5/000** (Processo SEI nº 0022790-04.2024.8.13.0000 ). **Relator:** Des. Vicente de Oliveira. **Assunto:** Requerimento de magistrado aposentado no qual pleiteia a retificação da data de implantação de seus proventos de aposentadoria, em face de transação homologada em processo judicial transitado em julgado. **Resultado:** A comissão aprovou o parecer do Relator - Evento SEI nº 19369634, para deferir o pedido, reconhecer o direito do requerente à percepção de seus proventos de aposentadoria a partir do dia 1º de abril de 2023, na forma solicitada, e determinar à DEARHU a adoção das providências cabíveis na espécie, notadamente aquela relativa ao cômputo dos 12 (doze) dias anteriores a 13 de abril de 2023 para fins de cálculo da remuneração do magistrado. **6) 1.0000.23.299600-9/000** ( Processo SEI 0676788-91.2023.8.13.0024) **Relator:** Des. Vicente de Oliveira. **Assunto:** Requerimento de servidor postulando a extensão do direito de abono de falta em virtude de doação de sangue a hemocentro privado. **Resultado:** A Comissão aprovou o parecer do Relator - Evento SEI 18421956) **7) nº 1.0000.23.252597-2/000** (Processo SEI nº 0239757-14.2022.8.13.0000). **Relator:** Des. Vicente de Oliveira. **Assunto:** Requerimento de magistrado por meio do qual pleiteia a contagem de tempo de serviço relativo aos períodos em que exerceu a advocacia e integrou o Ministério Público, para fins de aquisição do direito a férias-prêmio, quinquênios e incidência sobre as parcelas de PAE e URV. **Resultado:** A Comissão aprovou o parecer do Relator - Evento SEI nº 19402267, para

deferir, parcialmente, o requerimento formulado, a fim de que seja concedido ao magistrado requerente o direito à averbação do período em que exerceu a advocacia privada – 11/10/1990 a 15/12/1991 – para todos os fins de direito, inclusive férias-prêmio e demais direitos decorrentes da averbação, e indeferir o pedido quanto ao tempo de serviço público em outra Unidade da Federação, no caso, o exercício do cargo de Promotor de Justiça no Estado do Tocantins, eis que, no momento de ingresso do interessado nos quadros do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, já estava em vigor a nova redação do art. 31 da Constituição do Estado. **8) nº 1.0000.23.182463-2/000** (Processo SEI nº 0475450-41.2023.8.13.0000). **Relator:** Des. Vicente de Oliveira. **Assunto:** Expediente instaurado a partir de comunicação do TCU em virtude de suposta percepção de proventos de aposentadoria, por pensionista de magistrado, em inobservância ao teto constitucional. **Resultado:** Aprovaram a diligência solicitada pelo Relator. **9) nº 1.0000.23.005800-0/000** (Processo SEI nº 0113283-32.2021.8.13.0000). **Relator:** Des. Vicente de Oliveira. **Assunto:** Expediente formulado pelo Corregedor-Geral de Justiça, Des. Corrêa Júnior, para que a DEARHU informe acerca da incidência de URV sobre as diferenças relativas à equivalência salarial e, caso negativo, que se realize o recálculo do passivo trabalhista, com o consequente pagamento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Tribunal. Também, foram relacionados ao processo requerimentos subscritos por outros magistrados com o mesmo teor. **Resultado:** Aprovaram a diligência solicitada pelo Relator. **10) nº 1.0000.24.253434-5/000** (Processo SEI nº 0072779-76.2024.8.13.0000). **Relator:** Des. Adriano Mesquita. **Assunto:** Requerimento de Magistrado aposentado para restabelecimento do pagamento do benefício de auxílio-creche para seus filhos, com fundamento na vitaliciedade do cargo. **Resultado:** A Comissão, por maioria, indeferiu o requerimento, nos termos do voto do Desembargador Corrêa Júnior - Evento SEI 19431463. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual lavrei esta ata. Lívia Fonseca Mendes de Faria, Assessora Técnica das Comissões Permanentes.

**Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Presidente**, em 01/07/2024, às 18:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19442175** e o código CRC **C1F7F1F7**.